



ESTADO DE MATO GROSSO

Lei nº 98, de 4 de agosto de 1948.

Autor: Poder Executivo

Reestrutura o quadro do pessoal do Departamento de Terras e Colonização.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados, no quadro do pessoal do Departamento de Terras e Colonização, os seguintes cargos:

Na tabela de cargos isolados de provimento em comissão:

1 - Secretário padrão L

Na tabela de cargos isolados de provimento efetivo:

1 - Administrador de Colônias padrão P

1 - Administrador de Colônias padrão M

Artigo 2º - São extintos os 2 cargos de provimento efetivo, de Engenheiros, padrões N e M, existentes no quadro desse serviço, criando-se, em substituição, na mesma tabela, 2 cargos de Auxiliar Técnico, de idênticos padrões.

Artigo 3º - É extinta a função gratificada de Cr\$ 100,00, criada para o Secretário.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 4 de agosto de 1948, 127ª da Independência e 60ª da República.



Ruad de Silva e outros

Registrado a fls. 19
do livro competente
em 13/8/48
Guarany
Pedroni

P. P. P. P. P.